



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2067

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Distratos	3
Errata	4
Ratificação	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2067

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME Nº 0121/2022

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. IZABEL DAS DORES GASPAR”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional, elaborado pelo profissional Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120.395; e ainda manifestação do Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Izabel das Dores Gaspar.

RESOLVE:

Art. (1º) - Fica a Sra. Izabel das Dores Gaspar, RG: 25.530.172-8, Titular do Cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, readaptada com jornada integral de trabalho na EMEI. Prof.ª. Eonice Passalongo Gibran, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 02 (dois) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 10 de Junho de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 20 Junho de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 0122/2022

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. LUCIA HELENA DOS SANTOS DARIS”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional, elaborado pelo profissional Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120.395; e ainda manifestação do Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Lucia Helena dos Santos Daris.

RESOLVE:

Art. (1º) - Fica a Sra. Lucia Helena dos Santos Daris, RG: 26.283.233-9, Titular do Cargo Servente, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar como Inspetor de Alunos na NIMEB. Prof. Norma Boreli Conceição, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 02 (dois) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 10 de Junho de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 20 Junho de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 0123/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2067

Página 3 de 5

sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **CLAUDIA HELENA BASTOS GUIDEROLI**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 41.715.883-X SSP/SP, 47-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 20 Junho de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 0124/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem

sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **PATRICIA CARLA DE ARAUJO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 29.325.798-X SSP/SP, 65-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB -I).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 20 junho de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO PMV Nº 059/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
TIPO: rescisão AMIGÁVEL

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim - n. 349 - centro, na cidade de Viradouro/SP, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Robson André Seleguim** no efetivo exercício do cargo e de outro lado a empresa **MARCELO LOURENÇO CRUZ**, CNPJ 18.796.113/0001-00, estabelecida no endereço **RUA MANOEL FELIPE, nº 1021, bairro JARDIM MARINA**, Cidade de **VIRADOURO**, Estado de **SÃO PAULO**, Cep **14.740-000**, Telefone nº **(17) 99125 8945**, E-mail **representacaomxm@hotmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2067

Página 4 de 5

seu representante legal **MARCELO LOURENÇO CRUZ**, RG **25.312.837-7**, CPF **138.685.178-71**, de comum acordo, com base no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**, e com fundamento da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o referido contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIAS) POR EQUIPE DE BOMBEIROS CIVIS FORMADOS CONFORME A LEI NACIONAL 11901/2009.**

Cláusula Segunda - DA RESCISÃO

2.1. As partes mencionadas celebram o presente **Termo de Rescisão**, que tem previsão legal com base nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a partir da presente data.

2.2. As partes darão entre si quitações mútuas perante à contratação, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.

2.4. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela;
- d) Do pagamento de serviços prestados anteriormente a data deste termo na proporção que foram executados;

Cláusula Terceira - JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo de rescisão dar-se-á devido ao teor do **Ofício SMSVIR nº 193/2022**, de 10 de junho de 2022, que versa sobre a decorrência de uma contratação de Organização Social que fará gestão plena do Pronto Atendimento Municipal a partir da 00h (meia noite) do dia 09 de junho de 2022, dispensando a concretização do objeto do contrato por esta municipalidade, restando somente o último plantão iniciado às 18:00h do dia 09 de junho de 2022 e término 06:00h do dia 10 de junho de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, 13 de junho de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELO LOURENÇO CRUZ
CONTRATADA

MARCELO LOURENÇO CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL

Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira
Gestora do contrato

CPF: 369.261.308-33

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:

Errata

Errata de Termo de Rescisão Contratual - Publicado em 20 de junho de 2022

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TOTAL DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Deve ler:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA EMEF "SEBASTIÃO FERNANDES BALIEIRO**, pelo valor de **R\$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais)**, com a contratada **FERREIRA & FERREIRA FERRAGENS LTDA-ME** inscrita sob **CNPJ nº 07.730.055/0001-04**, com fundamento legal no **inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 21 de junho de 2022.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 087/2022

Modalidade: CONVITE Nº 016/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RODRIGO JOSÉ ZACARONE

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO ONDE SE LOCALIZA A COZINHA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2067

Página 5 de 5

PILOTO MUNICIPAL (CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO).

Valor: R\$ 41.904,75

Vigência: 25-05-2022 a 25-11-2022

Extrato de Contrato nº 105/2022

Modalidade: CONVITE Nº 017/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RESENDE E ROBERTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NO CCI.

Valor: R\$ 99.324,55

Vigência: 13-06-2022 a 13-12-2022

Extrato de Contrato nº 107/2022

Modalidade: CONVITE Nº 018/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: WELLINGTON PEDRO SALIM - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA DAR SUPORTE ÀS FESTIVIDADES JUNINA E PARA REINAUGURAÇÃO DO ESPAÇO DE EVENTOS MUNICIPAL "OS APACHES", ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

Valor: R\$ 23.000,00

Vigência: 15-06-2022 a 15-12-2022

Extrato de Contrato nº 108/2022

Modalidade: CONVITE Nº 020/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: FACTREM 2S CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, referente ao Convênio 101171/2022 por meio da Secretaria do Desenvolvimento Regional.

Valor: R\$ 240.195,30

Vigência: 20-06-2022 a 20-12-2022